



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Fwd: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 24/2020

1 mensagem

Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com>
 Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

24 de abril de 2020 11:40

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

De: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS <joaorafael@tre-ce.jus.br>
Data: 24 de abril de 2020 10:16:20 BRT
Para: Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com>
Assunto: Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 24/2020

Prezada Andreia,

Conforme especificado no item 1 do Termo de Referência (*print* anexo).

Por se tratar de locação por demanda diária, não há previsão de troca de veículo por quilometragem.

Atenciosamente,

João Rafael
 SETRA - TRE/CE

De: "Andreia Tomaz" <andreiavasctomaz@gmail.com>
Para: "João Rafael" <joaorafael@tre-ce.jus.br>, setra@tre-ce.jus.br
Enviadas: Quinta-feira, 23 de abril de 2020 14:48:05
Assunto: Fwd: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 24/2020

Para se manifestar acerca do esclarecimento solicitado, referente ao Termo de Referência para Locação de veículos com motoristas para a capital.

Att.
 Andreia Tomaz

----- Forwarded message -----
De: **Joao Bosco** <licitacoes@aliancatur.com>
Date: qua., 22 de abr. de 2020 às 12:43
Subject: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 24/2020
To: <selic@tre-ce.jus.br>

Boa tarde, gostaríamos que nos fosse informado com quantos anos de uso ou quilômetros atingidos os veículos deverão ser renovados/substituídos?

Fico no aguardo, um abraço.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/04/2020 11:46:45
 Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Os veículos serão dispostos em 2 (dois) itens, a saber:

1.2.1 Veículo tipo **van**: capacidade para transportar, no mínimo, 15 (quize) passageiros, ano de fabricação a partir de 2016, em perfeitas condições de uso.

1.2.1.1 A fim de garantir ampla concorrência, será permitida a sublocação de até 50% do serviço contratado.

1.2.2 Veículo tipo **sedan**: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2016, com ar condicionado.



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Fwd: ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020

1 mensagem

Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com>
 Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

24 de abril de 2020 11:37

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

De: Natalia Pinheiro <natalia.pinheiro@localiza.com>
Data: 23 de abril de 2020 19:05:24 BRT
Para: "selic@tre-ce.jus.br" <selic@tre-ce.jus.br>
Cc: Giano Barros <giano.barros@localiza.com>
Assunto: ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020

Prezados,

Solicitamos alguns esclarecimentos que julgamos essenciais para nossa participação e de outros licitantes, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020:

Favor confirmar o recebimento.

1- SEGURO:

Como o edital é omisso, pedimos informar quais são os limites de cobertura do seguro. Salientamos que essa locadora apresenta os seguintes limites de seguro, praticados pelo mercado: Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 / Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00 / Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00. Gentileza informar se atende ao T R E.

2- HORA EXTRA DO VEÍCULO:

As diárias dos veículos são de 24 (vinte e quatro) horas com quilometragem livre, observando que não existe meio-diária e que as horas excedentes até 05 (cinco) horas serão consideradas hora-extra; As horas excedentes da diária do automóvel serão pagas proporcionalmente, considerando que o valor unitário desse excedente será de 1/5 (um quinto) do valor da diária. A partir da quinta hora será considerado o valor integral de uma diária; Favor se manifestar expressamente sobre a aceitação formal do T R E.

3 – VEÍCULOS MESCLADOS:

Visando o princípio da competitividade e pelo quantitativo de veículos solicitados, pedimos que o T R E aceite veículos mesclados, modelos e cores diversas, dentro das especificações solicitadas no edital;

4- MOTORISTAS:

4.1 - Perguntamos se o T R E se responsabiliza pelo pagamento de pedágios e estacionamentos que ocorrerem ao longo do contrato;

4.2 – Poderá ocorrer custo com hospedagem? O mesmo será reembolsado pelo T R E?

Obrigada!

Natalia Pinheiro

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=40a6460c2b&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3a>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/04/2020 11:49:04

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Analista de Licitação

Gerência de Administração de Vendas -
Licitação

+55 (31) 3247-7544

localizahertz.com



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirla, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/04/2020 11:49:04

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Fortaleza, 24 de Abril de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Senhora Chefe,

Encaminho esclarecimentos solicitados.

Quanto ao primeiro pedido de esclarecimentos, informo que, as características mínimas dos veículos estão definidas no item 1 do Termo de Referência. Em relação à troca de veículos por quilometragem, não se aplica ao tipo de contratação proposto.

No que tange o segundo pedido de esclarecimentos, informo que:

1) Não há qualquer exigência quanto ao seguro dos veículos para esta contratação. Entendemos que a responsabilidade pelo veículo será inteiramente da CONTRATADA, que deverá fornecer o veículo com respectivo motorista. O seguro seria prerrogativa exclusiva da empresa para defesa patrimonial.

2) Os veículos, com seus respectivos motoristas, não ficarão 24h à disposição do TRE/CE. A contratação se dará por diária de 8h, excluída uma hora de intervalo do motorista. O fator de cálculo de hora extra está definido no Termo de Referência.

3) Não há restrição quanto à cor dos veículos. Em relação ao modelo, é facultado à CONTRATADA disponibilizar modelos diversos do definido no objeto do Termo de Referência, desde que seja de categoria superior. Será permitido ainda ampla sublocação para os eventos de maior demanda.

4) Não haverá essa necessidade.

Atenciosamente,

JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
SEÇÃO DE TRANSPORTES